LEI N° 3.745, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição no Município de Araucária do Dia Municipal do Escoteiro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária, o Dia Municipal do Escoteiro a ser comemorado, no dia 05 de julho.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo Único: Para comemorar o Dia Municipal do Escoteiro, será realizada atividades relacionadas ao escotismo na semana que antecede o dia instituído em parceria com os grupos de Escoteiros de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 76953/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2021 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p614dca567d620.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 24/09/2021 09:53